

com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000580 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93,  
DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e  
aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a  
legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui  
ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.  
RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,  
sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação  
aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

### EDITAL DE LEILÃO 2021000000725 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1051 de 26/05/2021, 10573 de 16/07/2021, 10587 de 28/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10642 de 24/09/2021, 10657 de 18/10/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Gustavo Corrêa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

**1.2.** O certame será conduzido, na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/12/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); com **encerramento previsto para 16/12/2021** a partir das **15:00**

**hs (horário de Brasília);**

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **08, 09, 10, 13 e 14 de Dezembro de 2021** no pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000,

e no pátio AUTOTRAN, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - Vila Cidade Morena, 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, em favor da Leilões Online MS LTDA, CNPJ: 27.838.438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

**CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER**

**DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **Gustavo Corrêa Pereira da Silva**, pelos telefones **(67) 3388-0216**, ou pelo e-mail **contato@leiloesonline.ms.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917,

Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79.037-100.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000725.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	VERMELHO	9BFZF10A088301813	SMJA88301813	Circulação	4.447,00
2	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	9BWCA05X83T215750	AZN076975	Circulação	3.027,00
3	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	9BWCA05W26T151491	BNW087220	Circulação	4.133,00
4	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2008	PRATA	9BD11812181032047	310A2011*8109702*	Circulação	5.958,00
5	FORD/FIESTA	1998/1999	VERDE	9BFZZZFDABW255644	C4AW255644	Circulação	1.902,00
6	GM/ASTRA GL	1998/1999	PRATA	9BGTT08CXWB307732	NJ0000074	Circulação	2.663,00
7	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRETA	9BGSC08WTS629931	B10NZ31141668	Circulação	1.834,00
8	GM/CORSA WIND	2001/2002	PRATA	9BGSC68N02C125377	3B0008983	Circulação	2.513,00
9	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRETA	9BWCA05W78T182870	BNW418986	Circulação	4.577,00
10	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRATA	9BWCA05W27P023634	BNW141845	Circulação	3.126,00
11	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	9BWCA05X85T045991	AZN205569	Circulação	2.446,00
12	VW/GOL 16V	1997/1998	VERMELHO	9BWZZ377VT222709	AFR007861	Circulação	1.660,00
13	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	9BWCA05Y82T078610	ASF008265	Circulação	2.290,00
14	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y02T168396	AFZ735815	Circulação	2.798,00
15	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	2016/2017	BRANCA	9BWBK45U3HP002386	CCR089663	Circulação	11.650,00
16	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	LXYXCBL04D0430356	1P39FMBDB054429	Circulação	609,00
17	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	99HJT2050GS006101	1P39FMAFA171532	Circulação	733,00
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR014655	JC41E2A014655	Circulação	1.355,00
19	HONDA/CB 300R	2013/2014	VERMELHO	9C2NC4910ER001977	NC49E1E001977	Circulação	2.588,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R064209	JC30E78064209	Circulação	1.074,00
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR622722	JC41E1A622722	Circulação	1.329,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR312716	JC41E1B312716	Circulação	1.328,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER125416	JC41E1E125416	Circulação	1.738,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER123650	JC41E1E123650	Circulação	1.730,00
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R189735	JC30E1-3189735	Circulação	1.104,00
26	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	9C2KC08607R000250	KC08E6-7000250	Circulação	1.451,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R803061	KC08E24803061	Circulação	1.183,00
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R902634	KC08E1-6902634	Circulação	1.265,00
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R112101	KC08E18112101	Circulação	1.441,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R075798	KC08E15075798	Circulação	1.145,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0081450	E3G9E-081472	Circulação	1.110,00
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0002303	E3G9E-002309	Circulação	910,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0019495	E3G9E-019435	Circulação	947,00
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0044386	E3G9E-044394	Circulação	1.166,00
35	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R130192	MC35E-8130192	Circulação	1.664,00
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	9C2MC35005R010424	MC35E-5010424	Circulação	814,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R573345	JC30E78573345	Circulação	1.114,00



115	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2015	BRANCA	9C6KG0650F0030231	G3B9E-073249	Circulação	2.100,00
116	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	9C2MC35004R007202	MC35E-4007202	Circulação	1.390,00
117	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	9C2MC35004R011209	MC35E4011209	Circulação	1.398,00
118	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	9C2JC30706R861424	JC30E76861424	Circulação	1.078,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530186	JC41E2A014138	Circulação	1.184,00
120	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R789891	JC30E78789891	Circulação	1.186,00
121	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R121170	JC30E78121170	Circulação	1.186,00
122	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166352	JC30E78166352	Circulação	1.142,00
123	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR125529	JC41E2A125529	Circulação	1.420,00
124	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR429128	JC41E1B429128	Circulação	1.415,00
125	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR450473	JC41E1C450473	Circulação	1.470,00
126	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R115905	JC30E23115905	Circulação	1.039,00
127	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30202R130931	JC41E2A110097	Circulação	978,00
128	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2JC30204R034322	JC30E24034322	Circulação	1.152,00
129	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	9C2JC30213R617843	JC30E23617843	Circulação	994,00
130	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR041180	KC15E5A041180	Circulação	1.776,00
131	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR008444	KC15E5A008444	Circulação	1.810,00
132	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08507R060108	KC08E57060108	Circulação	1.423,00
133	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R001955	KC08E58001955	Circulação	1.560,00
134	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R839079	KC08E26839079	Circulação	1.276,00
135	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R001686	KC08E27001686	Circulação	1.455,00
136	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR528521	KC16E5B528521	Circulação	1.916,00
137	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R034675	KC08E25034675	Circulação	1.389,00
138	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR529515	KC16E6D529515	Circulação	2.144,00
139	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	9C2KC2200MR000940	KC22E0M000976	Circulação	3.148,00
140	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR132538	KC22E0K132537	Circulação	2.939,00
141	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR028454	KC25E0J028467	Circulação	2.582,00
142	HONDA/CG 160 START	2020/2021	CINZA	9C2KC2500MR017986	KC25E0M018027	Circulação	2.853,00
143	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER581500	KC16E8E581500	Circulação	2.222,00
144	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR457073	KC16E8C457073	Circulação	1.940,00
145	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR440709	KC16E8C440709	Circulação	1.947,00
146	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR044125	KC16E2A044125	Circulação	1.666,00
147	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2021	AZUL	9C2KD0810MR002077	KD08E1M001712	Circulação	3.769,00
148	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR78624	JB01E0J078666	Circulação	894,00
149	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	BRANCA	9C6KE1510B0023872	E3G8E-023878	Circulação	1.417,00
150	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090069472	E3D1E-069482	Circulação	861,00
151	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0013593	E3D1E-058052	Circulação	1.174,00
152	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2017/2017	BRANCA	9C6RG2310H0019497	G3F4E-019419	Circulação	3.711,00
153	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	9C6KE090060008506	E381E-022519	Circulação	953,00
154	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080148232	E382E-146352	Circulação	1.067,00
155	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	9C6KE044050105610	E338E-104557	Circulação	790,00
156	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1950F0045976	E3L2E-057680	Circulação	1.583,00
157	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R080827	JA04E27080827	Circulação	1.466,00
158	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4820CR008202	JC48E2C008202	Circulação	1.887,00
159	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1400B0020218	E3F6E-020217	Circulação	976,00
160	HONDA/BIZ 125	2018/2018	LARANJA	9C2JC4830JR205839	JC48E3J205952	Circulação	2.901,00
161	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR329895	JC42E2A329895	Circulação	1.582,00
162	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR372719	JC42E2A372719	Circulação	1.900,00
163	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	9C2JC4830BR005678	JC48E3B005678	Circulação	2.043,00
164	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR054614	HA07E-X054614	Circulação	550,00
165	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R047864	HA07E-5047864	Circulação	1.134,00
166	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	PRETA	9C2DF4FAJCM103696	F4B8-BR103696	Circulação	1.141,00
167	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR797984	JC41E1B797984	Circulação	1.093,00
168	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	9C2JA04107R000572	JA04E17000572	Circulação	1.123,00
169	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR207256	KC15E5A207256	Circulação	1.825,00
170	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080084762	G347E-089256	Circulação	1.846,00
171	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R106590	JC30E75106590	Circulação	1.000,00
172	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	BRANCA	9C2KC1670BR501571	KC16E7B501571	Circulação	1.465,00
173	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R008139	KC08E16008139	Circulação	1.350,00
174	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R025945	JC30E75025945	Circulação	1.032,00
175	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R890656	JC30E76890656	Circulação	1.084,00
176	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZK53A09B099946	SMRB9099946	Circulação	3.953,00
177	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	9BFZK53A2DB446055	SMRBD446055	Circulação	4.836,00
178	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	VERMELHO	9BGRZ08906G188544	K60055002	Circulação	3.789,00
179	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	9C2KC1620AR012883	KC16E2A012883	Circulação	1.728,00
180	FIAT/STRADA WORKING	1998/1999	BRANCA	9BD278012W2700702	5599539	Circulação	1.558,00

Valter José Bortoletto  
Diretor Presidente do DETRAN-MS  
Em substituição

### EDITAL DE LEILÃO 202100000733 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no